



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.134 **DE** 02 **DE** JULHO **DE** 2009

PUBLICADO: DCI – Diário do **Nº** 1835 **:** C4 **DATA** 03 / 07 / 09
Comércio e Indústria

AUTOR: Mesa Diretora e demais Vereadores - Projeto de Lei CM nº 124/2009 - Proc. CM nº 374/09.

ALTERA os dispositivos das Leis nºs 8.946, de 31 de maio de 2007 e 9.116, de 11 de março de 2009.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV da Lei nº 8.946, de 31 de maio de 2007, alterado pela Lei nº 9.116, de 11 de março de 2009, passa a ser o integrante da presente lei.

Art. 2º Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 9.116, de 11 de março de 2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 02 de julho de 2009.

DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JORGE LUIZ GUZO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ARNALDO AUGUSTO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

NILSON BONOME
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

WALTER ROBERTO C. TORRADO
SECRETÁRIO DE GABINETE

**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS
GABINETE DE VEREADORES(AS) CONFORME O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CLASSE TABELA II	VALOR	ESCOLARIDADE
				Não há exigências
01	Chefe de Gabinete	8C	4.526,56	
04	Assistente Parlamentar I	7C	3.700,24	
04	Assistente Parlamentar II	6C	3.032,15	
04	Assistente Parlamentar III	5C	2.064,91	
04	Assistente Parlamentar IIIA	5AC	2.581,14	
04	Assistente Parlamentar IV	4C	1.470,49	
04	Assistente Parlamentar V	3C	1.274,18	
04	Assistente Parlamentar VI	2C	1.117,16	
04	Assistente Parlamentar VII	1C	1.006,41	